



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 02/05/16

[Handwritten signature]

LEI Nº 4.492

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA
SERRA O DIA DA CANTATA DE NATAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Serra o Dia da Cantata de Natal, a ser comemorado no dia 23 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2016.

[Handwritten signature]

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal